

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 79

LIVRO Nº B-42

TERMO Nº 48/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 04/2015, livro B-41 entre si celebram o Município de Petrópolis e **FCK CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **FCK CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua do Imperador, nº 288, sala 613, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.813.518/0001-68, neste ato representada por Roberto Antônio Ramírez Corea, nicaragüense, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 78-1-04293-4/D/CREA/RJ e CPF nº 589.292.317-72, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 2550/15 e o disposto no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 106.047,40 (cento e seis mil quarenta e sete reais e quarenta centavos), o que equivale a aproximadamente 11,2% (onze virgula dois por cento), do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2008.2054.4490.51.00, fonte 001 e Nota de Empenho nº 322/2016, no valor de R\$ 106.047,40 (cento e seis mil quarenta e sete reais e quarenta centavos), do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Aline da Silva Guimarães e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 80

LIVRO Nº B-42

TERMO Nº 48/2016

Carolina Couto Duarte, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 07 de março de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha